



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 01 de abril de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1193

Órgão Oficial do Município



abril

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O AUTISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTONIO DE
Posse**
CONSTITUINDO SEUS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028

Município de Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018
www.pmsaposse.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse - Código de Verificação: 5187-1193

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.716 _____ **de 01 de**
abril de 2025

Projeto de Lei nº 025/2025

Autógrafo nº 4.110/2025

Iniciativa: Dr. Douglas Richard Inaba

Institui a “Semana Municipal da Cultura Evangélica” o “Dia Municipal do Evangélico” e “A Marcha para Jesus” no âmbito do município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse a “**Semana da Cultura Evangélica**”, a ser realizada anualmente no sétimo mês, tendo seu início de abertura no domingo e encerramento no próximo domingo.

Art. 2º A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

§ 1º Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

I - Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV - Feira do livro evangélico e palestras;

V - Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos, tendo a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 2º Integrará a Semana da Cultura Evangélica, a “**MARCHA PARA JESUS**”, que será realizada durante a semana, no dia de Sábado, que finda com show gospel.

Art. 3º São instituídos, durante a “**Semana da Cultura Evangélica**”, os seguintes dias de homenagens:

I - Abertura Oficial e o Dia do Pastor (Domingo);

II - Dia do Movimento das Mulheres (Segunda-feira);

III - Dia do Movimento dos Jovens (Terça-feira);

IV - Dia do Movimento Infantil (Quarta-feira);

V - Dia do Movimento dos Homens (Quinta-feira);

VI - Dia da Música Evangélica (Sexta-feira);

VII - Dia da Marcha para Jesus e Show gospel (sábado);

VIII - Dia Municipal do Evangélico (domingo).

Art. 4º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santo Antônio de Posse, a ser comemorada durante a semana a realização da Marcha para Jesus que faz parte do calendário oficial da União através da Lei Federal Nº 12.025 de 3 de setembro de 2009.

Art. 5º O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 6º Será formada uma Comissão Organizadora, formada por representantes das Igrejas Cristãs e Evangélicas do Município de Santo Antônio de Posse ou entidade representativa, que será responsável pela elaboração da programação para a semana.

Art. 7º Fica autorizado o Poder executivo e todas as suas Secretarias Municipais apoiar todas as atividades voltadas para a realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica, cedendo os espaços públicos ou equipamentos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei via decreto.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.717 _____ **de 01 de**
abril de 2025

Projeto de Lei nº 027/2025

Autógrafo nº 4.111/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit do exercício anterior para fins que especifique.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, por superávit do exercício anterior, no valor total de R\$ 56.887,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 as seguintes rubricas:

01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

F.R. 92.021 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 30.000,00

08.244.0330.2029 – Manutenção Programa Proteção Social Básica Especial

F.R. 92.510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 22.827,00

08.244.0330.2028 – Manutenção Programa Proteção Social Básica

F.R. 92.509 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 4.060,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.718 de 01 de abril de 2025

Projeto de Lei nº 028/2025

Autógrafo nº 4.112/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções oriundas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para as entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para execução de Projetos aprovados e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O Poder Executivo autoriza o repasse de subvenção dos recursos do FMI, realizados até o dia 31 de dezembro de 2024, às Entidades cadastradas no CMDI, conforme Resolução nº 03 de 07 de março de 2025 – (Anexo I), e nº 05 de 25 de março de 2025 (anexo II), que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A presente Lei cuida do repasse das destinações vinculadas, doações originadas da arrecadação de 1% e 6% do Imposto de Renda e saldos existentes na conta em decorrência de normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de Parceria com as OSC-Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento em consonância com a Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único. As Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Diretoria Financeira, observada também a IN 01/2020 do TCESP.

Art. 3º A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FMDI, foi decidida e aprovada pelo CMDI, através das Resoluções nº 03/2025 (anexo I) e nº 05/2025 (anexo II), conforme as Atas de Reuniões Extraordinárias realizadas.

Art. 4º Os Valores de destinação vinculadas e aprovadas do FMDI totalizam R\$ 170.276,20 (cento e

setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) que será revertido ao desenvolvimento dos projetos aprovados, para a Entidade /OSC devidamente inscritas no CMDI, qual seja, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 59.027.193/0001-17 para execução dos seguintes projetos:

I- Projeto “Renovar para Cuidar”, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando aprovado o repasse por meio desta lei;

II- Projeto “Proteção que Acolhe, Conforto que Cuida”, no valor de R\$ 40.276,20 (quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), ficando aprovado o repasse por meio desta lei;

III- Projeto “Bem-Estar 60+”, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando aprovado o repasse por meio desta lei;

Art. 5º Serão beneficiadas somente as Entidades registradas no CMDI que cumprirem suas finalidades estatutárias e que estiverem em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 6º Os recursos recebidos do FMDI, serão aplicados IMEDIATAMENTE, após o seu recebimento. O dinheiro não utilizado será devolvido ao FMDI acrescido dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73 da Lei 4.320/1964. A aplicação dos valores deverá, rigorosamente, atender aos projetos aprovados, beneficiar os idosos conforme o Estatuto do Idoso, e esta deliberação.

Art. 7º A entidade que não aplicar os recursos recebidos, conforme a proposição desta deliberação, sem a prévia aprovação do CMDI, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMDI, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º A Entidade fica ciente de que estará impedida de receber o recurso do FMDI, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9 As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 4200 de 01 de abril de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit do exercício anterior para fins que especifica.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, por superávit do exercício anterior, no valor total de R\$ 56.887,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 as seguintes rubricas:

01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

F.R. 92.021 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---R\$ 30.000,00

08.244.0330.2029 - Manutenção Programa Proteção Social Básica Especial

F.R. 92.510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---R\$ 22.827,00

08.244.0330.2028 - Manutenção Programa Proteção Social Básica

F.R. 92.509 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---R\$ 4.060,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4201 de 01 de abril de 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções oriundas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para as entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para execução de Projetos aprovados e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo autoriza o repasse de subvenção dos recursos do FMI, realizados até o dia 31 de dezembro de 2024, às Entidades cadastradas no CMDI, conforme Resolução nº 03 de 07 de março de 2025 - (Anexo I), e nº05 de 25 de março de 2025 (anexo II), que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A presente Lei cuida do repasse das destinações vinculadas, doações originadas da arrecadação de 1% e 6% do Imposto de Renda e saldos existentes na conta em decorrência de normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de Parceria com as OSC- Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento em consonância com a Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único. As Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Diretoria Financeira, observada também a IN 01/2020 do TCESP.

Art. 3º A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FMDI, foi decidida e aprovada pelo CMDI, através das Resoluções nº03/2025 (anexo I) e nº05/2025 (anexo II), conforme as Atas de Reuniões Extraordinárias realizadas.

Art. 4º Os Valores de destinação vinculadas e aprovadas do FMDI totalizam R\$ 170.276,20 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) que será revertido ao desenvolvimento dos projetos aprovados, para a Entidade /OSC devidamente inscritas no CMDI, qual seja, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 59.027.193/0001-17 para execução dos seguintes projetos:

I- Projeto “Renovar para Cuidar”, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando aprovado o repasse por meio desta lei;

II- Projeto “Proteção que Acolhe, Conforto que Cuida”, no valor de R\$ 40.276,20 (quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), ficando aprovado o repasse por meio desta lei;

III- Projeto “Bem-Estar 60+”, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando aprovado o repasse por meio desta lei;

Art. 5º Serão beneficiadas somente as Entidades registradas no CMDI que cumprirem suas finalidades estatutárias e que estiverem em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 6º Os recursos recebidos do FMDI, serão aplicados IMEDIATAMENTE, após o seu recebimento. O dinheiro não utilizado será devolvido ao FMDI acrescido dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73 da Lei 4.320/1964. A aplicação dos valores deverá, rigorosamente, atender aos projetos aprovados, beneficiar os idosos conforme o Estatuto do Idoso, e esta deliberação.

Art. 7º A entidade que não aplicar os recursos recebidos, conforme a proposição desta deliberação, sem a prévia aprovação do CMDI, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMDI, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º A Entidade fica ciente de que estará impedida de receber o recurso do FMDI, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9 As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar

Lei Complementar nº 004 de 01 de abril de 2025

Projeto de Lei Complementar nº 005/2025
Autógrafo nº 4.108/2025

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Altera dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 08/17, 10/17 e 12/2018 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

Art. 1º O caput dos arts. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito de Santo Antônio de Posse, o parcelamento do pagamento das Taxas de Velório, Abertura de Sepultura e Exumação, para qualquer município, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira para até 30 (dias) da data do sepultamento.” (N.R.)

“Art. 2º Fica instituída, no âmbito do município de Santo Antônio de Posse, a isenção do pagamento das Taxas de Velório, Abertura de Sepultura e Exumação, para pessoas reconhecidas como de baixa renda e que preencha os requisitos exigidos por esta Lei.” (N.R.)

Art. 2º O § 2º do art. 2º da Lei Complementar Municipal n. 12, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ”

§ 2º São requisitos para requerer o benefício:

- I - Residir em Santo Antônio de Posse;
- II - Possuir rendimento familiar de até 02 salários-mínimos no exercício a que se refere o pedido;
- III - Não possui mais de um imóvel de sua propriedade e/ou posse.” (N.R.)

Art. 3º O art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 12, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para a concessão dos benefícios da presente lei, deverá o solicitante apresentar requerimento junto ao Protocolo Geral do Paço Municipal, apresentando os seguintes documentos:

- I - RG e CPF;
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Comprovante de a residência atual;
- IV - Comprovações de renda de todos que residem no imóvel (caso não possua renda apresentar Carteira de Trabalho digital e declaração de que não possui benefício ativo no INSS);
- V - Atestado de óbito;
- VI - Formulário da Receita de Cemitério;
- VII - Requerimento de Isenção (fornecido pela Prefeitura Municipal).” (N.R.)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - §§ 14 e 15 do art. 10 da Lei Complementar Municipal n. 08, de 14 de setembro de 2017;

II - § 3º do art. 82 da Lei Complementar Municipal n. 10, de 28 de setembro de 2017;

III - § 3º do art. 88 da Lei Complementar Municipal n. 10, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 005 de 01 de abril de 2025

Projeto de Lei Complementar nº 006/2025
Autógrafo nº 4.109/2025

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 024/23, que trata do Plano de Cargos e Salários aplicáveis aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio de Posse, veiculado pelo Sub-Anexo A do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, os seguintes cargos:

- I - Agente Técnico Administrativo 30 (trinta) cargos;
- II - Guarda Municipal 10 (dez) cargos;
- III - Agente de Apoio Educacional 7 (sete) cargos.

Art. 2º Ficam extintos no âmbito do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio de Posse, estabelecido pelo Sub-Anexo A do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, os seguintes cargos:

- I - Médico Clínico Geral 20 horas 15 (quinze) cargos;
- II - Médico PSF 5 (cinco) cargos;
- III - Médico Socorrista 5 (cinco) cargos.

“ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Sub-Anexo A

Quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Cargo	Carga horária semanal	Cargos Finais	Salário-base
Agente de Apoio Educacional		22	
Agente Técnico Administrativo		70	
Guarda Municipal		48	
Médico Clínico Geral 20 horas		6	
Médico PSF		2	
Médico Socorrista		4	

“ (N.R.)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.825 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre nomeação de GILMAR DA SILVA GALANS, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear GILMAR DA SILVA GALANS, Matrícula 382, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito. Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.826 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre nomeação de MARIA CRISTINA JORGE, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MARIA CRISTINA JORGE, Matrícula 4857, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito. Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.827 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre nomeação de LUCIANA OLIVEIRA, para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear LUCIANA OLIVEIRA, RG nº 30.***.***-5, para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 01 de abril de 2025, para substituir RAFAELA AMBROSIO VALSECHI, exonerada na portaria nº 10.821 de 28 de março de 2025.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito. Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 238, de 01 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre exoneração de JAQUELINE JORGE DE ALMEIDA

GONÇALVES, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar JAQUELINE JORGE DE ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula nº 2204, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 239, de 01 de abril de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre nomeação de JAQUELINE JORGE DE ALMEIDA GONÇALVES, para o cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JAQUELINE JORGE DE ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula nº 2204, para o cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Segurança

Pública

Portaria nº 041, de 01 de abril de 2025,
da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Dispõe sobre exoneração de ROGÉRIO ANTÔNIO DE LIMA, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA, Secretário de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROGÉRIO ANTÔNIO DE LIMA, Matrícula nº 6809, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 042, de 01 de abril de 2025,
da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Dispõe sobre nomeação de ROGÉRIO ANTÔNIO DE LIMA, para o cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO e dá outras providências.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA, Secretário de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROGÉRIO ANTÔNIO DE LIMA, Matrícula nº 6809, para o cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

**Portaria nº 886, de 01 de abril de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração de PAULO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 4164, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 887, de 01 de abril de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de PAULO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO, do cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO MARCELINO DE OLIVEIRA

FILHO, Matrícula nº 4164, para o cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 888, de 01 de abril de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração de DAIANE AIRES PRADO MOREIRA, do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DAIANE AIRES PRADO MOREIRA, Matrícula nº 6216, do cargo de CHEFE DE SETOR, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 889, de 01 de abril de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de DAIANE AIRES PRADO MOREIRA, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAIANE AIRES PRADO MOREIRA,

Matrícula nº 6216, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Pregoeira, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 028/2025, Processo Administrativo nº. 922/2025**, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria que engloba treinamento, gerenciamento e monitoramento mensal pelo período de 12 meses de modo presencial, sendo 02(duas) visitas mensais com duração de 08(oito) horas por dia, para os docentes da Secretaria de Educação de todos os sistemas e programas integrados ao SIMEC, FNDE e MEC, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, foi considerado **DESERTO**.

Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO (COMUNICADO DE ADIAMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO Nº 794/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 026/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de grades, juntamente com cadeados e chaves nas portas das salas de aula da E.M.E.F. Elisabete Lala Villalva, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Diante da ausência de publicação no Jornal de Grande Circulação no Estado, nos termos do art. 54 da Lei 14133/2021, fica **adiada** a data da sessão pública para a disputa de preços para o dia **17 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse,

situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 01 de abril de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de abril de 2025.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO - 2ª EDIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 922/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 028/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria: que engloba treinamento, gerenciamento e monitoramento mensal pelo período de 12 meses de modo presencial, sendo 02(duas) visitas mensais com duração de 08(oito) horas por dia, para os docentes da Secretaria de Educação de todos os sistemas e programas integrados ao SIMEC, FNDE e MEC, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **25 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 01 de abril de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025.

Maracy Cristina Pavanello de Souza

Secretária Municipal de Educação

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 534/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Para Registro de Preço para aquisição de materiais de “EPI” para as Secretarias do município de Santo Antônio de Posse - São Paulo.

Ata de Registro de Preços nº 010A/2025.

Empresa: 55.180.704 ODILECIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 55.180.704/0001-85

Fornecedor: 55.180.704 ODILECIO PEREIRA DOS SANTOS - 55.180.704/0001-85

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 7.763,28
Lote: 28	Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:42:38

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO X	PLASTCOR	9 Unidade(s)	R\$ 16,84	R\$ 151,56
Valor total Contratado:					R\$ 151,56
Lote: 52					Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:01:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120 ML	PLASTCOR	548 Unidade(s)	R\$ 13,89	R\$ 7.611,72
Valor total Contratado:					R\$ 7.611,72

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.763,28 (Sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de março de 2025**, encerrando-se em **19 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO

RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Processo Administrativo nº 790/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de pó de café para todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 012/2025.

Empresa: BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.526.435/0001-09

Fornecedor: BH 2 Distribuidora Ltda - 48.526.435/0001-09

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 256.389,00
Lote: 1	Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 21 de Março de 2025 as 09:12:23

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	ESTAÇÃO DO VALLE	9.473 Unidade(s)	R\$ 20,30	R\$ 192.301,90
Valor total Contratado:					R\$ 192.301,90

Lote: 2 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 21 de Março de 2025 as 09:12:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	ESTAÇÃO DO VALLE	3.157 Unidade(s)	R\$ 20,30	R\$ 64.087,10
Valor total Contratado:					R\$ 64.087,10

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 256.389,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de março de 2025**, encerrando-se em **24 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

MARACY
CRISTINA
PAVANELLO DE
SOUZA
SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

SILVANA PINCK
CORTEZ
SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

MARCO ANTONIO
FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

LEONOR
APARECIDA NIERO
VERNET
SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE
SANEAMENTO

PAULO JOSÉ
RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO LINARES
SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 534/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Para Registro de Preço para aquisição de materiais de “EPI” para as Secretarias do município de Santo Antônio de Posse - São Paulo.

Ata de Registro de Preços nº 010B/2025.

Empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.205.718/0001-73

Fornecedor: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA - 33.205.718/0001-73

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 5.295,77
Lote: 24	Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:36:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CINTO DE SEGURANÇA COLETE DUPLO PARA ROÇADEIRA	Power max	30 Unidade(s)	R\$ 64,48	R\$ 1.934,40
Valor total Contratado:					R\$ 1.934,40
Lote: 31					Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:43:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL RECARREGÁVEL COM SUPER ZOOM	Swat	31 Unidade(s)	R\$ 48,47	R\$ 1.502,57
Valor total Contratado:					R\$ 1.502,57
Lote: 45					Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:58:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR	Plastcor	128 Unidade(s)	R\$ 4,29	R\$ 549,12
Valor total Contratado:					R\$ 549,12

Lote: 77**Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:19:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CINTO DE SEGURANÇA COLETE DUPLO PARA ROÇADEIRA	Power max	10 Unidade(s)	R\$ 64,48	R\$ 644,80
Valor total Contratado:					R\$ 644,80

Lote: 83**Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:23:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL RECARREGÁVEL COM SUPER ZOOM	Swat	10 Unidade(s)	R\$ 48,47	R\$ 484,70
Valor total Contratado:					R\$ 484,70

Lote: 97**Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:32:38

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR	Plastcor	42 Unidade(s)	R\$ 4,29	R\$ 180,18
Valor total Contratado:					R\$ 180,18

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.295,77 (Cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de março de 2025**, encerrando-se em **19 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO

RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 534/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Para Registro de Preço para aquisição de materiais de “EPI” para as Secretarias do município de Santo Antônio de Posse - São Paulo.

Ata de Registro de Preços nº 010C/2025.

Empresa: GILSON GOMES LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.294.228/0001-65

Fornecedor: GILSON GOMES LIMA ME - 31.294.228/0001-65

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 7.662,90
Lote: 23	Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:36:01

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO COR PRETO	PX 39 ALL Commerce	75 Peça(s)	R\$ 19,89	R\$ 1.491,75
Valor total Contratado:					R\$ 1.491,75
Lote: 30 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:43:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JUGULAR PARA CAPACETE	Proteplus	8 Unidade(s)	R\$ 4,29	R\$ 34,32
Valor total Contratado:					R\$ 34,32
Lote: 34 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:46:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO M	Mucambo	60 Caixa(s)	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
Valor total Contratado:					R\$ 1.079,40
Lote: 35 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:46:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO P	Mucambo	38 Caixa(s)	R\$ 17,99	R\$ 683,62
Valor total Contratado:					R\$ 683,62
Lote: 39 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:50:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA NITRILICA COM FORRO TAM G	Proteplus	45 Par(s)	R\$ 5,53	R\$ 248,85
Valor total Contratado:					R\$ 248,85
Lote: 44 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:56:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI	Proteplus	8 Unidade(s)	R\$ 34,30	R\$ 274,40
Valor total Contratado:					R\$ 274,40
Lote: 71 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:19:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE EM PVC FORRADO	PLASTOOR	125 Unidade(s)	R\$ 20,94	R\$ 2.617,50
Valor total Contratado:					R\$ 2.617,50

Lote: 76 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:19:15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO COR PRETO	PX 39 ALL Commerce	25 Peça(s)	R\$ 19,89	R\$ 497,25
Valor total Contratado:					R\$ 497,25
Lote: 82 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:23:46

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JUGULAR PARA CAPACETE	Proteplus	2 Unidade(s)	R\$ 4,29	R\$ 8,58
Valor total Contratado:					R\$ 8,58
Lote: 86 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:29:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO M	Mucambo	20 Caixa(s)	R\$ 17,99	R\$ 359,80
Valor total Contratado:					R\$ 359,80
Lote: 87 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:29:53

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO P	Mucambo	12 Caixa(s)	R\$ 17,99	R\$ 215,88
Valor total Contratado:					R\$ 215,88
Lote: 91 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:30:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA NITRILICA COM FORRO TAM G	Proteplus	15 Par(s)	R\$ 5,53	R\$ 82,95
Valor total Contratado:					R\$ 82,95
Lote: 96 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:32:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI	Proteplus	2 Unidade(s)	R\$ 34,30	R\$ 68,60
Valor total Contratado:					R\$ 68,60

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.662,90 (Sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de março de 2025**, encerrando-se em **19 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 534/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Para Registro de Preço para aquisição de materiais de “EPI” para as Secretarias do município de Santo Antônio de Posse - São Paulo.

Ata de Registro de Preços nº 010D/2025.

Empresa: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.172.098/0001-44

Fornecedor: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA - 58.172.098/0001-44

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 18.772,30
---	----------------------

Lote: 1	Critério de Participação: Ampla participação
----------------	---

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:18:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	DISTRAY	18 Unidade(s)	R\$ 12,00	R\$ 216,00
Valor total Contratado:					R\$ 216,00

Lote: 2	Critério de Participação: Ampla participação
----------------	---

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:18:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL EM RASPA DE COURO	ART COUROS	53 Peça(s)	R\$ 31,00	R\$ 1.643,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.643,00

Lote: 3	Critério de Participação: Ampla participação
----------------	---

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:18:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
1	BOTA BORRACHA PRETA PVC IMPERMEÁVEL CANO LONGO 40CM	WORK FLEX	29 Par(s)	R\$ 45,71	R\$ 1.325,59
Valor total Contratado:					R\$ 1.325,59

Lote: 4**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:18:39

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO N° 43	CARTOM	5 Par(s)	R\$ 39,80	R\$ 199,00
Valor total Contratado:					R\$ 199,00

Lote: 12**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:19:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC NOBUCK - N°37	CARTOM	1 Par(s)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Valor total Contratado:					R\$ 75,00

Lote: 13**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:19:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC NOBUCK - N°38	CARTOM	1 Par(s)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Valor total Contratado:					R\$ 75,00

Lote: 14**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:19:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC NOBUCK - N°39	CARTOM	1 Par(s)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Valor total Contratado:					R\$ 75,00

Lote: 15**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:19:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC NOBUCK - N°40	CARTOM	3 Par(s)	R\$ 75,00	R\$ 225,00
Valor total Contratado:					R\$ 225,00

Lote: 16**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:34:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC NOBUCK - N°42	CARTOM	3 Par(s)	R\$ 75,00	R\$ 225,00
Valor total Contratado:					R\$ 225,00

Lote: 18**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:34:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE EM PVC FORRADO	MAICOL	375 Unidade(s)	R\$ 19,00	R\$ 7.125,00
Valor total Contratado:					R\$ 7.125,00

Lote: 21**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:35:53

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CAPUZ BALACLAVA BOMBEIRO COMBATE INCÊNDIO ARAMIDA ATÉ 250°C	HERCULES	15 Unidade(s)	R\$ 97,25	R\$ 1.458,75
Valor total Contratado:					R\$ 1.458,75

Lote: 22**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:35:57

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CAPUZ DE PROTEÇÃO - BONÉ ÁRABE BRIM	NEXUS	8 Unidade(s)	R\$ 21,91	R\$ 175,28
Valor total Contratado:					R\$ 175,28

Lote: 33**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:44:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LUVA DE COURO VAQUETA TAM G	KLM	98 Par(s)	R\$ 15,57	R\$ 1.525,86
Valor total Contratado:					R\$ 1.525,86

Lote: 36**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:46:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LUVA DE LATEX NITRILICA	LALAN	38 Par(s)	R\$ 6,77	R\$ 257,26
Valor total Contratado:					R\$ 257,26

Lote: 37**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:50:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE RASPA CANO LONGO	ART COUROS	248 Par(s)	R\$ 10,20	R\$ 2.529,60
Valor total Contratado:					R\$ 2.529,60

Lote: 43**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:55:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA PARA PINTURA COM CARVÃO ATIVADO COM 02 FILTROS.	TAYCO	4 QTD(s)	R\$ 9,90	R\$ 39,60
Valor total Contratado:					R\$ 39,60

Lote: 46**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:00:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDA LENTE ESCURA	CARBOGRAFITE	2 Unidade(s)	R\$ 12,01	R\$ 24,02
Valor total Contratado:					R\$ 24,02

Lote: 58**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:10:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M	KALIPSO	4 Unidade(s)	R\$ 14,51	R\$ 58,04
Valor total Contratado:					R\$ 58,04

Lote: 59**Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:07:24

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	DISTRAY	6 Unidade(s)	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Valor total Contratado:					R\$ 72,00

Lote: 60**Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:07:27

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL EM RASPA DE COURO	ART COUROS	17 Peça(s)	R\$ 31,00	R\$ 527,00
Valor total Contratado:					R\$ 527,00

Lote: 70**Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:19:03

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC NOBUCK - Nº42	CARTOM	1 Par(s)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Valor total Contratado:					R\$ 75,00

Lote: 89**Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:29:59

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LUVA DE RASPA CANO LONGO	ART COUROS	82 Par(s)	R\$ 10,20	R\$ 836,40
Valor total Contratado:					R\$ 836,40

Lote: 95**Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:30:15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	MÁSCARA PARA PINTURA COM CARVÃO ATIVADO COM 02 FILTROS.	TAYCO	1 QTD(s)	R\$ 9,90	R\$ 9,90
Valor total Contratado:					R\$ 9,90

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.772,30 (Dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de março de 2025**, encerrando-se em **19 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO

RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 534/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Para Registro de Preço para aquisição de materiais de “EPI” para as Secretarias do município de Santo Antônio de Posse - São Paulo.

Ata de Registro de Preços nº 010E/2025.

Empresa: R. DE O. SANTIL EPI, inscrita no CNPJ sob nº 97.530.228/0001-25

Fornecedor: R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 16.101,00
Lote: 5	Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:18:43

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 36	AM LOTERIO - C.A 45.448	5 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 207,50
Valor total Contratado:					R\$ 207,50
Lote: 6 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:18:48

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 37	AM LOTERIO - C.A 45.448	9 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 373,50
Valor total Contratado:					R\$ 373,50
Lote: 7 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:18:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 38	AM LOTERIO - C.A 45.448	4 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 166,00
Valor total Contratado:					R\$ 166,00
Lote: 8 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:18:56

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 39	AM LOTERIO - C.A 45.448	13 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 539,50
Valor total Contratado:					R\$ 539,50
Lote: 9 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:19:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 40	AM LOTERIO - C.A 45.448	17 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 705,50
Valor total Contratado:					R\$ 705,50
Lote: 10 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:19:04

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 41	AM LOTERIO - C.A 45.448	13 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 539,50
Valor total Contratado:					R\$ 539,50

Lote: 11

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:19:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº42	AM LOTERIO - C.A 45.448	18 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 747,00
Valor total Contratado:					R\$ 747,00
Lote: 17 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:34:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO	PEQUISEG - C.A 51.144	3 Par(s)	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Valor total Contratado:					R\$ 270,00
Lote: 25 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:38:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA TALABARTE Y COM ABSORVEDOR	DEGOMASTER - C.A 46.136	3 Unidade(s)	R\$ 272,00	R\$ 816,00
Valor total Contratado:					R\$ 816,00
Lote: 42 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 09:54:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298	PLASTCOR - C.A 36.729	15 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.750,00
Lote: 47 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:00:58

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PERNEIRA BIDIM C/ VELCRO 3 TALAS AÇO PROTEÇÃO JOELHO COBRA	KLM - C.A 49.312	41 Par(s)	R\$ 20,50	R\$ 840,50
Valor total Contratado:					R\$ 840,50
Lote: 53 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:05:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 37	AM LOTERIO - C.A 45.448	2 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Valor total Contratado:					R\$ 100,00
Lote: 54 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:05:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 39	AM LOTERIO - C.A 45.448	3 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Valor total Contratado:					R\$ 150,00
Lote: 55 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:06:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 40	AM LOTERIO - C.A 45.448	3 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Valor total Contratado:					R\$ 150,00
Lote: 56 Critério de Participação: Ampla participação					

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:06:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 41	AM LOTERIO - C.A 45.448	3 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Valor total Contratado:					R\$ 150,00

Lote: 57

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:07:01

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 42	AM LOTERIO - C.A 45.448	3 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Valor total Contratado:					R\$ 150,00

Lote: 62 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:12:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 43	AM LOTERIO - C.A 45.448	1 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 41,50
Valor total Contratado:					R\$ 41,50

Lote: 63 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:12:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 36	AM LOTERIO - C.A 45.448	1 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 41,50
Valor total Contratado:					R\$ 41,50

Lote: 64 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:12:24

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 37	AM LOTERIO - C.A 45.448	3 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 124,50
Valor total Contratado:					R\$ 124,50

Lote: 65 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:12:27

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 38	AM LOTERIO - C.A 45.448	1 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 41,50
Valor total Contratado:					R\$ 41,50

Lote: 66 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:12:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 39	AM LOTERIO - C.A 45.448	4 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 166,00
Valor total Contratado:					R\$ 166,00

Lote: 67 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:18:53

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 40	AM LOTERIO - C.A 45.448	5 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 207,50
Valor total Contratado:					R\$ 207,50

Lote: 68 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:18:57

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 41	AM LOTERIO - C.A 45.448	4 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 166,00
Valor total Contratado:					R\$ 166,00

Lote: 69 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:19:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº42	AM LOTERIO - C.A 45.448	5 Par(s)	R\$ 41,50	R\$ 207,50
Valor total Contratado:					R\$ 207,50

Lote: 94

Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:30:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298	PLASTCOR - C.A 36.729	5 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.250,00

Lote: 104 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:34:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 39	AM LOTERIO - C.A 45.448	1 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Valor total Contratado:					R\$ 50,00

Lote: 105 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:34:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 40	AM LOTERIO - C.A 45.448	1 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Valor total Contratado:					R\$ 50,00

Lote: 106 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:40:28

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 41	AM LOTERIO - C.A 45.448	1 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Valor total Contratado:					R\$ 50,00

Lote: 107 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Março de 2025 as 10:40:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 42	AM LOTERIO - C.A 45.448	1 Par(s)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Valor total Contratado:					R\$ 50,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.101,00 (Dezesseis mil, cento e um reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de março de 2025**, encerrando-se em **19 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

DANILO LINARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE LEONOR APARECIDA NIERO VERNET SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RONALDO APARECIDO FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
--	--

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 01/2025 (RETIFICADO)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** faz saber que realizará, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação temporária para as funções previstas no presente Edital**, de acordo com as regras e requisitos a seguir discriminados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025 será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e sua execução será coordenada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, de que trata este edital, se dará por meio de análise curricular, com avaliação e pontuação de acordo com a tabela do item 7.2. , de caráter classificatório.

1.2. É da competência da Comissão Organizadora de Concursos Públicos a avaliação e pontuação de que trata o item 5.2 do presente edital.

1.3. A contratação decorrente deste Edital será realizada através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme fundamentos e deliberações constantes no Processo Administrativo n. 1443/2025 e com base nos seguintes dispositivos legais: art. 37, IX da Constituição Federal de 1988; art. 84, IX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse; Lei Municipal n. 1.644/97.

1.4. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos expressos neste Edital, desenvolvendo suas atribuições junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

1.5. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e, em especial, as etapas indicadas no cronograma constante no Anexo II.

1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o com - promisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos do candidato para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e posterior contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro com igualdade de direitos, nos termos da legislação específica sobre o assunto;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- e) No caso do candidato ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, ou ter sido condenado em processo criminal pela prática de crimes hediondos ou contra a administração pública;
- h) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nomeação em cargo, função ou emprego públicos;
- i) Não possuir antecedentes criminais;
- j) Não estar com idade de aposentadoria compulsória ou próxima à ela, assim considerada aquela em que será atingida durante a vigência do contrato temporário;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando, para tanto, declaração de compatibilidade ou inexistência de acumulação de cargos;
- l) Estar inscrito e em situação regular junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- m) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção oportunamente realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- n) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, que deverá atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.
- o) Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O cargo, o número inicial de vagas, a remuneração, a carga horária e os requisitos mínimos para a função estão dispostos na tabela abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos mínimos
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	03	R\$ 3.281,68 + auxílio-alimentação (320,00) + abono assiduidade	30 (trinta) horas semanais	Ensino Superior na área específica
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	R\$ 3.281,68 + auxílio-alimentação (320,00) + abono assiduidade	30 (trinta) horas semanais	Ensino superior na área específica

3.2. Nos termos da legislação vigente, as contratações serão efetuadas pelo regime jurídico típico dos agentes temporários, observando-se a carga horária semanal de 30 (trinta) horas de trabalho.

3.3. O candidato que não comprovar o requisito mínimo de escolaridade será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso em razão de tal fato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Artes: O professor de Artes deve possuir um conjunto diversificado de competências para ensinar de forma eficaz e inspiradora. Essas competências podem ser divididas em três categorias principais:

Página 2 / 11



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

pedagógicas, artísticas e socioemocionais.

4.1.1 Competências Pedagógicas

Didática e Metodologia: Capacidade de planejar e aplicar estratégias de ensino adaptadas às diferentes faixas etárias e contextos educacionais.

Interdisciplinaridade: Relacionar as artes com outras áreas do conhecimento, como História, Literatura e Ciências Sociais.

Avaliação e Feedback: Desenvolver critérios justos para avaliar processos criativos e oferecer feedback construtivo aos alunos.

Tecnologias Educacionais: Utilizar ferramentas digitais para enriquecer o ensino das artes.

4.1.2 Competências Artísticas

Conhecimento Teórico e Prático: Domínio sobre História da Arte, técnicas e linguagens artísticas (desenho, pintura, escultura, teatro, música, dança, fotografia, entre outras).

Experimentação e Criatividade: Estimular a expressão artística dos alunos por meio de práticas inovadoras.

Atualização Contínua: Acompanhar tendências artísticas contemporâneas e adaptar seu ensino às novas linguagens visuais e performáticas.

4.1.3 Competências Socioemocionais

Sensibilidade e Empatia: Compreender a diversidade cultural e individual dos alunos, valorizando suas expressões artísticas.

Motivação e Inspiração: Criar um ambiente onde os alunos se sintam encorajados a explorar suas habilidades criativas.

Comunicação e Expressão: Transmitir ideias com clareza e promover o diálogo sobre arte e cultura.

Gestão de Turma: Lidar com diferentes perfis de alunos e criar um ambiente inclusivo e colaborativo.

Essas competências garantem que o professor de Artes não apenas ensine técnicas, mas também inspire os alunos a desenvolverem sua criatividade e apreciação artística ao longo da vida.

4.2. Educação Física: A competência do professor de Educação Física envolve um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que permitem a ele atuar de forma eficaz no ensino e promoção da atividade física, esporte e saúde. Essas competências podem ser divididas em diferentes áreas:

4.2.1 Competências Pedagógicas

Planejar e organizar aulas de acordo com os objetivos educacionais.

Aplicar metodologias ativas e variadas para tornar as aulas dinâmicas.

Avaliar o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Adaptar atividades para atender às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência.

4.2.2 Competências Técnicas e Científicas

Ter conhecimento sobre anatomia, fisiologia, biomecânica e treinamento físico.

Dominar regras e fundamentos de diversos esportes e atividades físicas.

Estar atualizado com pesquisas e avanços na área da Educação Física.

4.2.3 Competências Sociais e Emocionais

Estabelecer um bom relacionamento com os alunos e a comunidade escolar.

Desenvolver empatia e motivar os estudantes a praticar atividades físicas.

Lidar com conflitos e promover um ambiente inclusivo e respeitoso.

4.2.4 Competências Éticas e Profissionais

Atuar com responsabilidade e compromisso com a formação dos alunos.

Respeitar a diversidade e promover a inclusão.

Seguir princípios éticos na condução das aulas e no relacionamento com alunos e colegas.

4.2.5 Competências Tecnológicas

Utilizar recursos digitais para enriquecer as aulas, como aplicativos de treino e vídeos educativos.

Explorar tecnologias para avaliação e monitoramento do desempenho físico dos alunos.

O professor de Educação Física desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos alunos, incentivando hábitos saudáveis e uma relação positiva com o movimento

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025 será gratuita e realizada conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital, **das 08h às 16h30, no prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP.**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos

- a) a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação;
- c) cópia de documentos que comprovem o tempo de serviço para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos na tabela do item n. 7.2. do presente Edital (por exemplo: Portarias de nomeação em cargo público e Carteira de Trabalho – CTPS).

5.3. Os documentos relacionados no item acima deverão ser entregues em envelope fechado, ao qual será anexado, no momento da inscrição, na parte exterior, a cópia da Ficha de Inscrição devidamente rubricada pelo servidor destacado para a recepção dos candidatos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

5.4. O candidato poderá constituir procurador para a realização da inscrição mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida, que será entregue juntamente com os documentos previstos no item n. 5.2.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição via fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.6. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025 serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (PONTUAÇÃO POR TEMPO DE TRABALHO)

7.1. Para a avaliação de currículo, bem como para verificação dos critérios de desempate, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar comprovantes de tempo de serviço através de cópia simples.

7.2. O recrutamento do pessoal observará a qualificação e os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

Descrição		Tempo	Pontuação	
			min.	máx.
a)	Tempo de serviço como Professor Titular de Educação Básica II no setor público	Por mês de trabalho	5,0	150,0
b)	Tempo de serviço como Professor Titular de Educação Básica II na rede privada de ensino (com registro em CTPS)	Por mês de trabalho	4,0	120,0
c)	Pós-graduação (máximo 3)	1 para cada ano	3,0	90,0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

7.3. Para comprovação de tempo de serviço prestado em órgão público deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:

- a) declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado do respectivo órgão, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento; ou
- b) Portaria de Nomeação, acompanhada, neste caso, da respectiva Portaria de Exoneração.

7.4. Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada somente serão aceitos os tempos registrados em Carteira de Trabalho (CTPS), apresentando-se cópia das folhas da CPTS em que constem os vínculos pretendidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSO

8.1. O resultado preliminar da avaliação de currículos será publicado conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

8.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 12,0 (doze) pontos.**

8.3. Caberá recurso em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto conforme datas constantes no Anexo II do presente Edital.

8.4. O recurso deverá ser interposto através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (v. item n. 5.1. do presente Edital).

8.5. Será admitido apenas um único recurso por candidato.

8.6. Não serão analisados os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios sequenciais de desempate dos candidatos:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03);
- b) Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- c) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade completos na data de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- d) Sorteio público em data previamente marcada, com a convocação dos interessados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo a tabela do item 7.2. do presente Edital, contendo apenas nome e número de inscrição dos candidatos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado através dos canais oficiais, conforme item n. 1.5. do presente Edital, conforme cronograma constante no Anexo II.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação se dará pelos meios previstos no item n. 1.5. e, a critério da Administração, também por telefone e/ou por correio eletrônico (*e-mail*).

11.2. O candidato convocado deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado, em assumir ou desistir da vaga.

11.3. O candidato que não comparecer no prazo previsto na convocação perderá imediatamente a vaga.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de situação cadastral CPF (certidão eletrônica);
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Cadastro PIS ou PASEP, contendo número e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço atual, com data máxima de expedição de 03 (três) meses, em nome do próprio candidato (caso não seja possível, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante);
- i) Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;
- l) Diplomas e certificados de escolaridade (cópias autenticadas);
- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de antecedentes criminais (eletrônica, emitida pelo site da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo);
- o) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- p) Declaração relativa a acúmulo de cargos ou empregos públicos;
- q) Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.6. A não apresentação dos documentos acima consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos daí decorrentes.

11.7. A apresentação de documentos ou certidões que sejam posteriormente tidos por falsos importará nas mesmas consequências previstas no item n. 11.6. do presente Edital, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11.8. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou se é aposentado por qualquer regime de previdência social (regimes geral ou próprio) em qualquer âmbito.

11.9. O candidato deverá submeter-se à avaliação médica para verificar sua aptidão física e mental, bem como para detectar eventual deficiência física que o torne incompatível para o exercício da função, em inspeção a ser realizada oportunamente pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

11.10. As decisões do serviço médico indicadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse possuem caráter eliminatório para efeitos de posse, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.11. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional bem como à assinatura do contrato de trabalho nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse caracterizará sua desistência e consequente eliminação do processo seletivo.

11.12. O contratado deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no item n. 3.1. do presente Edital, obedecendo escala e locais de trabalhos designados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

11.13. O contratado estará submetido ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), sendo que a contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nem estatutário, respeitados os regimes legais previstos na legislação vigente e, em especial, aqueles apontados no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município.

12.2. O prazo de contratação inicial será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, ainda, rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração, independentemente de indenização.

12.3. Os contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado submetem-se aos mesmos deveres atribuídos na Lei Complementar Municipal n. 01/91 aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

12.4. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.6. Poderão ser descontados da remuneração do contratado os valores decorrentes de lei ou, ainda, aqueles determinados pelo próprio interessado, bem como importância correspondente a eventuais danos causados pelo contratado em razão de ação dolosa ou culposa, mediante imprudência, negligência ou imperícia no desempenho de suas funções.

12.7. Além do cometimento de falta grave, apurada em procedimento próprio, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração quando:

a) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- b) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qual - quer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e desrespeito.

12.8. A aprovação no processo seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

12.9. A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato a possibilidade de escolha do local de trabalho, o qual será indicado no momento da contratação, assim como a escala de trabalho, pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.10. Preenchida a(s) vaga(s) inicial(is) prevista(s) neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados - dos demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.11. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal previstas na Constituição Federal de 1988.

12.12. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse quando convocado pelo Jornal Oficial do Município ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo, podendo o candidato, entretanto, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar seu remanejamento para o final da lista de classificados.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à Administração a destruição física dos documentos apresentados pelos candidatos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.15. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:	Idade:	Quantidade de filhos: (menores de 18 anos)
Endereço:		
Cidade:		Estado:
CEP:	e-mail:	
Telefone: ()		Celular: ()
Função pretendida: () Professor Titular Peb II- Artes () Professor Titular Peb II- Educação Física		
Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verídicas, assumindo integral responsabilidade por tais declarações. Declaro, também, que possuo todos os requisitos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, bem como que li e aceito todas as regras constantes no referido Edital.		
Santo Antônio de Posse, ____ de abril de 2025.		
Assinatura do candidato:		

PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS	
Data da inscrição:	Número de inscrição:
Responsável:	



PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS (<u>PROTOCOLO</u>)	
Data da inscrição:	Número de inscrição:
Responsável:	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26.03.2025
Retificação do Edital	01.04.2025
Período de Inscrições	07 a 15.04.2025
Divulgação da Classificação Preliminar	23.04.2025
Período de Recurso	24.04 a 28.04.2025
Divulgação da Classificação Final	30.04.2025



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2025(RETIFICADO)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** faz saber que realizará, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação temporária para a função prevista no presente Edital**, de acordo com as regras e requisitos a seguir discriminados.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025 será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e sua execução será coordenada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, de que trata este edital, se dará por meio de análise curricular, com avaliação e pontuação de acordo com a tabela do item 7.2. , de caráter classificatório.

1.2. É da competência da Comissão Organizadora de Concursos Públicos a avaliação e pontuação de que trata o item 5.2 do presente edital.

1.3. A contratação decorrente deste Edital será realizada através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme fundamentos e deliberações constantes no Processo Administrativo n. 1442/2025 e com base nos seguintes dispositivos legais: art. 37, IX da Constituição Federal de 1988; art. 84, IX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse; Lei Municipal n. 1.644/97.

1.4. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos expressos neste Edital, desenvolvendo suas atribuições junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

1.5. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e, em especial, as etapas indicadas no cronograma constante no Anexo II.

1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o com - promisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. **DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos do candidato para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e posterior contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro com igualdade de direitos, nos termos da legislação específica sobre o assunto;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) No caso do candidato ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- g) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, ou ter sido condenado em processo criminal pela prática de crimes hediondos ou contra a administração pública;
- h) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nomeação em cargo, função ou emprego públicos;
- i) Não possuir antecedentes criminais;
- j) Não estar com idade de aposentadoria compulsória ou próxima à ela, assim considerada aquela em que será atingida durante a vigência do contrato temporário;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando, para tanto, declaração de compatibilidade ou inexistência de acumulação de cargos;
- l) Estar inscrito e em situação regular junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- m) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção oportunamente realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- n) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, que deverá atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- o) Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O cargo, o número inicial de vagas, a remuneração, a carga horária e os requisitos mínimos para a função estão dispostos na tabela abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos mínimos
Cuidador	10 (dez)	R\$ 1.518,00 + auxílio-alimentação (R\$ 320,00) + abono assiduidade	40 (quarenta) horas semanais	Ensino fundamental completo.

3.2. Nos termos da legislação vigente, as contratações serão efetuadas pelo regime jurídico típico dos agentes temporários, observando-se a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

3.3. O candidato que não comprovar o requisito mínimo de escolaridade será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso em razão de tal fato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. **Cuidador:** Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade, respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, entre os demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade solidária, justa e democrática; Zelar pelo bem-estar das crianças; Dar atenção a todas as crianças, tratando-as com atenção, carinho e respeito; Brincar junto com as crianças; Compartilhar com as crianças, observações que sinalizam seus avanços e suas possibilidades de superação de dificuldades, de modo a construir uma imagem positiva de si mesma; Receber os alunos e observar se não há sinais de doenças como febre e resfriados que o impeçam de permanecer na unidade escolar; Conservar e deixar em ordem todos os ambientes utilizados com as crianças; Deixar a unidade escolar após a entrega do aluno ao responsável indicado pela direção da escola, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir os cuidados do aluno a essa pessoa; Garantir acesso e o deslocamento do aluno com defi-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

ciência em todo o ambiente escolar; Acompanhar o aluno com deficiência até a sala de aula auxiliando no que for solicitado pela professora; Realizar a higiene íntima do aluno com deficiência, como: troca de vestuário ou fralda; Separar roupas e fraldas dos alunos de forma a não utilizar os objetos de um educando no outro; Dar banho conforme cronograma de atividades avisando o superior sempre que encontrar qualquer anormalidade no corpo da criança desde manchas, arranhões e qualquer outro tipo de marcas na pele; Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para realização das atividades escolares, externas à sala de aula, dentro dos limites da escola; Acompanhar o aluno no horário de intervalo até o local apropriado, como pátio, cantina ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após em sua higiene; Alimentar as crianças que não conseguem ingerir alimentos por conta própria; Incentivar e orientar o aluno para que desenvolva a habilidade de se alimentar sozinho; Auxiliar o aluno com deficiência no retorno à sala de aula; Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar, dentro dos dias letivos, conforme calendário escolar; Auxiliar o aluno com deficiência quando estes estiverem com atividades além dos dias letivos ou extraescolar; Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene; Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para asseio do aluno; Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno; Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno; Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como o socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar quando necessário; Acompanhar aluno até o pronto atendimento em casos de urgência e aguardar a chegada dos pais ou responsáveis; Registrar diariamente toda a rotina de atendimentos e ocorrências com o aluno na unidade escolar por meio de ficha de rotina diária do cuidador; Ministrar via oral e com autorização dos pais/responsáveis pelo aluno, quando necessário, medicamento, salvo nas hipóteses em que tal atividade for privativa de enfermeiros, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; O auxílio na administração de medicamento somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica; Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao cuidador controlar a guarda, horário e ingestão dos medicamentos; Cumprir rigorosamente a prescrição médica, em caso de ministrar medicamentos; Retirar o aluno da sala ministrar o medicamento no horário estipulado e retornar o aluno a sala de aula; Entregar o aluno e seus pertences ao responsável autorizado a retirar o mesmo da unidade escolar; Informar e orientar pais ou responsáveis sobre ocorrências com a criança; Participar de atividades culturais como desfile cívico; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025 será gratuita e realizada conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital, **das 08h às 16h30, no prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP.**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- a) a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino fundamental completo;
- c) cópia de documentos que comprovem o tempo de serviço para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos na tabela do item n. 7.2. do presente Edital (por exemplo: Portarias de nomeação em cargo público e Carteira de Trabalho – CTPS).

5.3. Os documentos relacionados no item acima deverão ser entregues em envelope fechado, ao qual será anexado, no momento da inscrição, na parte exterior, a cópia da Ficha de Inscrição devidamente rubricada pelo servidor destacado para a recepção dos candidatos.

5.4. O candidato poderá constituir procurador para a realização da inscrição mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida, que será entregue juntamente com os documentos previstos no item n. 5.2.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição via fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.6. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025 serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (PONTUAÇÃO POR TEMPO DE TRABALHO)

7.1. Para a avaliação de currículo, bem como para verificação dos critérios de desempate, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar comprovantes de tempo de serviço através de cópia simples.

7.2. O recrutamento do pessoal observará a qualificação e os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

Descrição	Tempo	Pontuação	
		min.	máx.
a) Tempo de serviço como Cuidador no setor público	Por mês de trabalho	5,0	150,0
b) Tempo de serviço como Cuidador na rede privada de ensino (com registro em CTPS)	Por mês de trabalho	4,0	120,0
c) Tempo de serviço como babá de crianças ou cuidador de idosos (com registro em CTPS)	Por mês de trabalho	3,0	90,0
d) Tempo de serviço público na área da educação (<i>exceto para a função de cuidador</i>)	Por mês de trabalho	3,0	90,0
e) Tempo de serviço público em geral	Por mês de trabalho	2,0	60,0
f) Emprego com registro em CTPS	Por mês de trabalho	1,0	30,0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

7.3. Para comprovação de tempo de serviço prestado em órgão público deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:

- a) declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado do respectivo órgão, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento; ou
- b) Portaria de Nomeação, acompanhada, neste caso, da respectiva Portaria de Exoneração.

7.4. Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada somente serão aceitos os tempos registrados em Carteira de Trabalho (CTPS), apresentando-se cópia das folhas da CPTS em que constem os vínculos pretendidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSO

8.1. O resultado preliminar da avaliação de currículos será publicado conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

8.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 12,0 (doze) pontos.**

8.3. Caberá recurso em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto conforme datas constantes no Anexo II do presente Edital.

8.4. O recurso deverá ser interposto através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (v. item n. 5.1. do presente Edital).

8.5. Será admitido apenas um único recurso por candidato.

8.6. Não serão analisados os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios sequenciais de desempate dos candidatos:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03);
- b) Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- c) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade completos na data de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- d) Sorteio público em data previamente marcada, com a convocação dos interessados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo a tabela do item 7.2. do presente Edital, contendo apenas nome e número de inscrição dos candidatos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado através dos canais oficiais, conforme item n. 1.5. do presente Edital, conforme cronograma constante no Anexo II.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação se dará pelos meios previstos no item n. 1.5. e, a critério da Administração, também por telefone e/ou por correio eletrônico (*e-mail*).

11.2. O candidato convocado deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado, em assumir ou desistir da vaga.

11.3. O candidato que não comparecer no prazo previsto na convocação perderá imediatamente a vaga.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de situação cadastral CPF (certidão eletrônica);
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Cadastro PIS ou PASEP, contendo número e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço atual, com data máxima de expedição de 03 (três) meses, em nome do próprio candidato (caso não seja possível, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante);
- i) Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;
- l) Diplomas e certificados de escolaridade (cópias autenticadas);
- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de antecedentes criminais (eletrônica, emitida pelo site da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo);
- o) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- p) Declaração relativa a acúmulo de cargos ou empregos públicos;
- q) Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.6. A não apresentação dos documentos acima consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos daí decorrentes.

11.7. A apresentação de documentos ou certidões que sejam posteriormente tidos por falsos importará nas mesmas consequências previstas no item n. 11.6. do presente Edital, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11.8. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou se é aposentado por qualquer regime de previdência social (regimes geral ou próprio) em qualquer âmbito.

11.9. O candidato deverá submeter-se à avaliação médica para verificar sua aptidão física e mental, bem como para detectar eventual deficiência física que o torne incompatível para o exercício da função, em inspeção a ser realizada oportunamente pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

11.10. As decisões do serviço médico indicadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse possuem caráter eliminatório para efeitos de posse, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.11. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional bem como à assinatura do contrato de trabalho nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse caracterizará sua desistência e consequente eliminação do processo seletivo.

11.12. O contratado deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no item n. 3.1. do presente Edital, obedecendo escala e locais de trabalhos designados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

11.13. O contratado estará submetido ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), sendo que a contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nem estatutário, respeitados os regimes legais previstos na legislação vigente e, em especial, aqueles apontados no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município.

12.2. O **prazo de contratação inicial será de 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, ainda, rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração, independentemente de indenização.

12.3. Os contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado submetem-se aos mesmos deveres atribuídos na Lei Complementar Municipal n. 01/91 aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

12.4. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.6. Poderão ser descontados da remuneração do contratado os valores decorrentes de lei ou, ainda, aqueles determinados pelo próprio interessado, bem como importância correspondente a eventuais danos causados pelo contratado em razão de ação dolosa ou culposa, mediante imprudência, negligência ou imperícia no desempenho de suas funções.

12.7. Além do cometimento de falta grave, apurada em procedimento próprio, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração quando:

- a) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado;
- b) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e desrespeito.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

12.8. A aprovação no processo seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

12.9. A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato a possibilidade de escolha do local de trabalho, o qual será indicado no momento da contratação, assim como a escala de trabalho, pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.10. Preenchida a(s) vaga(s) inicial(is) prevista(s) neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.11. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal previstas na Constituição Federal de 1988.

12.12. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse quando convocado pelo Jornal Oficial do Município ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo, podendo o candidato, entretanto, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar seu remanejamento para o final da lista de classificados.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à Administração a destruição física dos documentos apresentados pelos candidatos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.15. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:	Idade:	Quantidade de filhos: (menores de 18 anos)
Endereço:		
Cidade:		Estado:
CEP:	e-mail:	
Telefone: ()		Celular: ()
Função pretendida: ☒ Cuidador		
Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verídicas, assumindo integral responsabilidade por tais declarações. Declaro, também, que possuo todos os requisitos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, bem como que li e aceito todas as regras constantes no referido Edital.		
Santo Antônio de Posse, ____ de abril de 2025.		
Assinatura do candidato:		

PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS	
Data da inscrição:	Número de inscrição:
Responsável:	



PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS (PROTOCOLO)	
Data da inscrição:	Número de inscrição:
Responsável:	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26.03.2025
Retificação do Edital	01.04.2025
Período de Inscrições	07 a 15.04.2025
Divulgação da Classificação Preliminar	23.04.2025
Período de Recurso	24 a 28.04.2025
Divulgação da Classificação Final	30.04.2025

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 770/2025, ao responsável/proprietário/compromissário: LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 55.XXX.XXX/0001-83, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$ 370,20 - Trezentos e setenta reais e vinte centavos) de acordo com os art. 280, 356, 357, 358 e 372 (parágrafo único), e art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 790/2025, ao responsável/proprietário/compromissário: LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 55.XXX.XXX/0001-83 / VALMIR NUNES PACONDE, CPF: XXX.394.318-XX, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$ 370,20 - Trezentos e setenta reais e vinte centavos) de acordo com os art. 280, 356, 357, 358 e 372 (parágrafo único), e art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

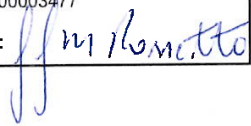
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 01 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SANDRO AGRO PASTORIL LTDA	47.104.211/0001-38	7061/00001/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Jane Jaqueline Moreira Rossetto	Matrícula: 00003477
Cargo: Auditor Fiscal / 5722	Assinatura: 

Data de afixação: 01/04/2025

Data de desafixação: 16/04/2025

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****Decreto Legislativo nº 01/2025****Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025****Iniciativa: Mesa da Câmara**

- Ratifica o Protocolo Estatutário do Parlamento do Circuito das Águas Paulista.

A **Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 de março de 2025, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo Estatutário do Parlamento do Circuito das Águas Paulista, que tem por finalidade a adesão da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse ao Parlamento do Circuito das Águas Paulista, cujo instrumento é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 31 de março de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereador **Marcilio Teixeira de Souza**

-2º Secretário Interino-

Outros atos de processo legislativo**Resolução nº 113/2025****Projeto de Resolução nº 127/2025****Iniciativa: Mesa da Câmara**

Autoriza a realização de sessões do Parlamento do Circuito das Águas Paulista no Plenário da Câmara Municipal e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com os artigos. 28, inciso VIII, e 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de sessões do

Parlamento do Circuito das Águas Paulista no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, mediante comunicação prévia e deferimento da Presidência desta Casa.

Parágrafo único. As sessões do Parlamento do Circuito das Águas Paulista serão públicas e ocorrerão nos dias e horários previamente agendados e de conformidade com o rito estabelecido em seu próprio Regimento Interno.

Art. 2º Para realização das sessões de que trata o caput do art. 1º desta Resolução, a Câmara Municipal poderá realizar despesas necessárias ao funcionamento das instalações da Casa para esse fim, inclusive com itens alimentícios para a recepção dos Parlamentares e convidados.

Art. 3º As despesas necessárias ao cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 31 de março de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereador **Marcilio Teixeira de Souza**

-2º Secretário Interino-

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, nos termos do Decreto Legislativo nº 01/2025, ratificou o Protocolo Estatutário do Parlamento do Circuito das Águas Paulista, aderindo ao Parlamento Regional.

O Parlamento do Circuito das Águas Paulista é integrado por representantes do Poder Legislativo dos Municípios de Águas de Lindóia, Socorro, Lindóia, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Amparo, Pedreira, Santo Antônio de Posse e Jaguariúna, e tem por objetivo a cooperação entre as Câmaras Municipais da região, numa conjunção de forças políticas visando ao benefício regional.

Nesse sentido, o apoio estrutural, técnico e logístico das Casas Legislativas participantes da Frente Parlamentar se mostra de fundamental importância para a materialização desses objetivos.

Por essa razão, apresentamos este projeto de resolução e pedimos aos Nobres Pares que seja aprovado.

Resolução nº 114/2025**Projeto de Resolução nº 128/2025****Iniciativa: Mesa da Câmara**

Dispõe sobre criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos, e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com os artigos. 28, inciso VIII, e 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a seguinte Comissão de Representação da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, para a XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Vereadores: Ana Claudia Leite Ferrari, Claudia Aparecida Pinho Lalla, Dr. Douglas Richard Inaba, Eduardo Suzigan de Campos, José Guilherme Ferreira e Maria Aparecida Gagliardi e o Chefe de Gabinete Tiago Nizoli de Campos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 31 de março de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereador **Marcilio Teixeira de Souza**

-2º Secretário Interino-

.....

REFI\$ 2025

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

REGULARIZE SUA **SITUAÇÃO FISCAL** COM O MUNICÍPIO!

PARCELAMENTO
EM ATÉ

36x

NEGOCIE
SUAS
DÍVIDAS!

Acesse o **QR Code** e veja a
documentação necessária:

DESCONTO GRADUAL
NO PARCELAMENTO OU ATÉ

100%



NO PAGAMENTO À VISTA
EM JUROS E MULTAS

PERÍODO DE 3 DE FEVEREIRO À 30 DE MAIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos a futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2015-2019



18

**VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS
E CIGARROS PARA MENORES
DE 18 ANOS**

É CRIME

**ART. 81, II E
ART. 243
ECA**

 **(19) 99740-1751 , 100 / 153 E 190**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**Santo Antônio de
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2029

